CNPI/ME 33.114.724/0001-15 - NIRE 5320222461-2 5ª Alteração do Contrato Social realizada em 1 de outubro de

Fazsol Energias Renováveis UFV 02 Ltda.

2021 (i) Argos Energia Participações Ltda., sociedade empresária limitada

00, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal NIRE 5320217727-4, neste ato representada por administrador Sr. Fábio Ajala Pereira, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG nº M7187826 SSP/MG, CPF/MF nº 063.805.456-70, residente

e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQNW 108, Bloco F, Ed. JD Alvorada, apto. 204, Setor Noroeste, CEP 70.686-180 ("Argos"); e (ii) Shizen Energia do Brasil Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Santos/SP, na Avenida Ana Costa, 61, EV 341, Térreo, Gonzaga,

com

acordo

nº 32.045.873-8/SSP,

CEP 11.060-001, CNPJ/ME nº 30.048.673/0001-82, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo NIRE 35235213321,

neste ato representada por seu administrador Sr. Gabriel de Carvalho Jacintho, brasileiro, casado, administrador, RG nº 5.144.992-4 SSP/SP, CPF/MF nº 859.044.228-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Luís Coelho, 223, 1º Andar, CEP 01309-001 ("Shizen"); (iii) **Greenyellow Brazil BV**, sociedade devidamente constituída e

as leis nº 22.011.792/0001-32, com sede na 5657 DT Eindhoven, Flight Forum 760, em Eindhoven/Holanda, neste ato devidamente representada pelo Sr. Eduardo Gonçalves do Nascimento, brasileiro, solteiro, contador, RG

domiciliado em São Paulo/SP, com endereço profissional na Avenida Doutor Chucri Zaidan, n. 1550, sala 3108, 31º andar, Brooklin, CEP 04583-110 ("GreenYellow" e, em conjunto com Argos e Shizen, as

"Sócias"); na condição de sócias detentoras da totalidade do capital social da **Fazsol Energias Renováveis UFV 02 Ltda.,** sociedade empresária limitada, CNPJ/ME nº 33.114.724/0001-15, com sede em Brasíla/DF, no Núcleo Rural Rio Preto, Lote 94, Área Sul, Planaltina, CEP

73390-200, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal NIRE 53202224612 ("Sociedade"); Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos das seguintes cláusulas e condições: **1. Redução do Capital Social** - 1.1. As Sócias, neste ato, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, com fundamento no artigo 1.082, II, do Código Civil, no valor total de R\$ 182.866,00, mediante o cancelamento de 182.866 quotas subscritas e não integralizadas do capital social da Sociedade, dispensando-se as prestações ainda devidas, na seguinte proporção: (i) 91.433 quotas subscritas e não integralizadas de titularidade da Sócia Argos serão canceladas, sendo certo que a Sócia Argos, que possuía 340.540 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, passará a ter 249.107 quotas totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de R\$ 249.107,00; e (ii) 91.433 quotas subscritas e não integralizadas de titularidade da Sócia Shizen serão canceladas, sendo certo que a Sócia Shizen, que possuía 340.540 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, passará a ter 249.107 quotas totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de R\$ 249.107,00. 1.2. Tendo em vista a redução acima, o capital social passa de R\$ 5.165.024,00 dividido em 5.165.024 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada para R\$ 4.982.158,00 dividido em 4.982.159 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído entre as sócias: "Sócios -Número de quotas Participação em % -Valor (em R\$); Argos Energia Participações Ltda. -249.107 -5% -R\$ 249.107,00; Shizen Energia do Brasil Ltda. -

249.107 -5% -R\$ 249.107,00; **GreenYellow Brazil BV** -4.483.944 -90% -R\$ 4.483.944,00; **Total** -4.982.158 -100% -R\$ 4.982.158,00." 1.3. Ainda em razão da deliberação acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula Quinta. O Capital Social é de R\$ 4.982.158,00 dividido em 4.982.159 quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas,

assim distribuído entre as sócias: "Sócios -Número de quotas -Participação em % -Valor (em R\$); Argos Energia Participações Ltda. -249.107 -5% -R\$ 249.107,00; Shizen Energia do Brasil Ltda. -249.107 -5% -R\$ 249.107,00; **GreenYellow Brazil BV** -4.483.944 -90% -R\$ 4.483.944,00; **Total -4.982.158 -100% -R\$ 4.982.158,00."** E,

por estarem justas e contratadas, assinam as Partes eletronicamente o presente instrumento. Brasília, 1 de outubro de 2021. **Sócias: Argos Energia Participações Ltda.** - Fábio Ajala Pereira; **Shizen Energia do Brasil Ltda.** - Gabriel de Carvalho Jacintho. **Greenyellow Brazil**

BV - Eduardo Gonçalves do Nascimento.

CPF/MF nº 218.141.538-29, residente

da Holanda, CNPJ/ME

com sede em Brasília/DF, na SHCN CL, Quadra 202, Bloco A, 31, Sala 104, Parte B, Brasília/DF, CEP 70.832-515, CNPJ/ME nº 30.720.045/0001-